



Prefeitura  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
*Respeito por você*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2016 GP**

**EM 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR FERIADO MUNICIPAL, nos dias 24 e 29 de Junho de 2016**, datas consagradas a São Joao e a São Pedro respectivamente, devendo todas as repartições públicas e privadas, bem como todo o comércio, suspenderem suas atividades.

Art. 2º - Esta medida, ora definido pelo Poder Publico Municipal, se faz em razão das tradicionais festividades juninas em nossa região.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2016.

  
**DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Constitucional